



**CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE**
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO 117/2023
PROCESSO 577/2023
PROCESSO 1127/2023
PROCESSO 48/2024

CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
HIGIENIZAÇÃO E COPA NO PRÉDIO E ANEXOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO
RIO GRANDE

Pelo presente instrumento de ADITIVO CONTRATUAL de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE/RS, CNPJ 89.584.981/0001-75, representada neste ato por seu Presidente Vereador Giovani Bastos Moralles, residente e domiciliado nesta cidade e de outro a empresa SN SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PREDIAL LTDA, estabelecida na Rua Dona Josina, 21 Triunfo - RS, Helena de Lurdes Ramos do Nascimento, brasileira, RG 9102579175 e CPF 021.764.480-57, residente e domiciliada em Triunfo RS, têm justo e contratado o que se segue, com fulcro nos preceitos de direito público da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada e, supletivamente nas disposições de direito privado insertas no Código Civil Brasileiro e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Fica aditado ao contrato original novo valor, passando o contrato a ser de R\$ 68.739,26 (sessenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos) mensais, podendo chegar ao valor de R\$ 72.589,86 (Setenta e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), acaso realizadas horas extras.

Cláusula Segunda – Este Aditivo Contratual passa a ter vigência a contar de 1º de janeiro de 2024, e tem por fundamento Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024.

Cláusula Terceira – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.



E, por estarem justas e contratadas assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Grande, 24 de janeiro de 2024.

VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

HELENA DE LURDES RAMOS DO NASCIMENTO
SN SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PREDIAL LTDA